

Ordem dos Enfermeiros - Secção Regional do Norte

Demonstração dos Resultados para o exercício findo em dezembro de 2013

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2013	2012
Vendas e serviços prestados		715.113,69	671.268,64
Fornecimentos e serviços externos		(229.458,59)	(218.730,38)
Gastos com pessoal		(165.516,85)	(148.316,65)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		(209.837,02)	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		220.618,97	(220.618,97)
Outros rendimentos e ganhos		59.236,58	78.145,35
Outros gastos e perdas		(7.439,18)	(3.207,94)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		382.717,60	158.540,05
Ganhos/reversões de depreciação e amortização		(43.856,86)	(44.593,54)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		338.860,74	113.946,51
Juros e gastos similares suportados		(3.035,35)	(19.311,54)
Resultado antes de impostos		335.825,39	94.634,97
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		335.825,39	94.634,97

O conselho directivo regional

O técnico oficial de contas

Ordem dos Enfermeiros - Secção Regional do Norte

Balço em dezembro de 2013
(Montantes expressos em Euros)

RUBRICAS	NOTAS	2013	2012
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	(6)	1.779.759,62	1.823.616,48
		1.779.759,62	1.823.616,48
Activo corrente			
Sede e secções regionais		394.029,60	643.442,53
Outras contas a receber		55.178,57	62.373,21
Caixa e depósitos bancários	(4)	1.449.677,47	1.130.278,01
		1.926.368,85	1.848.103,52
Total do activo		3.706.128,47	3.671.720,00
FUNDO SOCIAL E PASSIVO			
Fundo Social			
Fundo social	(13)	200.008,80	155.715,35
Outras reservas	(13)	352.419,78	333.492,79
Resultados transitados	(13)	2.155.115,34	1.676.835,44
		2.707.543,92	2.166.043,58
Resultado líquido do período		335.825,39	94.634,97
		3.043.369,31	2.260.678,55
Total do capital próprio		3.043.369,31	2.260.678,55
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	220.618,97
		0,00	220.618,97
Passivo corrente			
Fornecedores		3.629,75	3.349,14
Estado e outros entes públicos	(9)	6.105,36	3.131,93
Outras contas a pagar		462.233,83	988.163,23
Diferimentos	(10)	190.790,22	195.778,18
		662.759,16	1.190.422,48
Total do passivo		662.759,16	1.411.041,45
Total do fundo social e do passivo		3.706.128,47	3.671.720,00

O conselho directivo regional

O técnico oficial de contas



ANEXO ÀS CONTAS DA ORDEM DOS ENFERMEIROS

ORDEM DOS ENFERMEIROS – SECÇÃO REGIONAL DO NORTE
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A ORDEM DOS ENFERMEIROS – SECÇÃO REGIONAL DO NORTE ("SECÇÃO DO NORTE") tem por objecto a criação de regulamentação da profissão, tem a sua sede na Rua Latino Coelho, n.º 352, 4000-314 Porto.

A Ordem é uma associação profissional de direito público.

A Ordem goza de personalidade jurídica e é independente dos órgãos do Estado, sendo livre e autónoma no âmbito das suas atribuições.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 36A/2011, de 9 de Março de 2011.

Também foram tidos em conta os seguintes diplomas:

- Portaria n.º 105/2011, de 14 de Março
- Portaria n.º 106/2011, de 14 de Março
- Aviso n.º 6726B/2011, de 14 de Março
- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2013 foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), tendo por base a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo ("NCRF-ESNL").

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

a) As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Ordem, mantidos de acordo com as NCRF-ESNL em vigor.

b) O réditto proveniente da quota cobrada, aos membros, é reconhecido com referência à data que a mesma diz respeito.

c) Os proveitos relativos às vendas de produtos de *merchandising* são reconhecidos no momento em que os riscos e vantagens inerentes ao produto são transferidos para o comprador.

d) O réditto de juros é reconhecido utilizando o método do juro efectivo.

e) As transacções em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Ordem) são registadas às taxas de câmbio das datas das transacções. As diferenças de câmbio resultantes das actualizações atrás referidas são registadas em resultados do período em que são geradas.

f) Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

g) Os activos fixos tangíveis adquiridos até 31 de Dezembro de 2013 encontram-se registadas ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

	Anos
Edifícios e outras construções	5 a 50
Equipamento administrativo	1 a 12
Outros activos fixos tangíveis	1 a 10

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos, foram registadas como gastos do exercício.

Aquando da alienação ou abatimento de activos, são registadas nas rubricas de "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", a diferença positiva ou negativa entre o valor de venda e o valor contabilístico.

h) Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

i) As dívidas de membros e de outros terceiros encontram-se registadas pelo seu valor nominal.

j) Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.



l) As dívidas a fornecedores e a outros terceiros encontram-se registadas pelo seu valor nominal.

m) As receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

n) Sendo a Ordem uma pessoa colectiva de direito público, como referido no artigo 9º do CIRC, não está sujeita a impostos do exercício, excepto nos rendimentos sujeitos a IRS.

4. FLUXOS DE CAIXA

A caixa e seus equivalentes incluem numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, e detalha-se como se segue:

	2013	2012
Numerário	551	410
Depósitos ordem	37.207	12.875
Depósitos prazo	1.411.920	1.116.993
	1.449.677	1.130.278

5. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS

Os membros dos órgãos não auferiram qualquer tipo de remuneração nos exercícios de 2013 e 2012.

6. MOVIMENTO DO ACTIVO TANGÍVEL E NAS RESPECTIVAS DEPRECIACÕES

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2013 o movimento ocorrido no valor dos activos tangíveis, foi o seguinte:

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento administ.	Outros activos fixos tangíveis	Total
Activos					
Saldo inicial	189.288	1.905.704	107.490	18.745	2.233.610
Aquisições	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-
Saldo final	189.288	1.905.704	107.490	18.745	2.233.610
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade					
Saldo inicial	-	285.710	94.550	17.350	409.993
Depreciações do exercício	-	38.114	5.447	296	43.857
Alienações	-	-	-	-	-
Saldo final	-	323.824	99.996	17.647	453.850
Activos líquidos	189.288	1.581.880	7.493	1.099	1.779.760

7. RÉDITOS

Os rendimentos durante os anos de 2013 e 2012, tiveram a seguinte decomposição:

	2013	2012	Δ %
Prestações de serviços	715.114	671.269	6,53
Reversões	220.619	0	
Outros rendimentos e ganhos	15.643	8.131	92,40
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	43.593	70.015	-37,74
	<u>994.969</u>	<u>749.414</u>	

A variação nas prestações de serviços, devem-se ao aumento mensal no valor de quota a cobrar aos membros, que passou de €8,50 em 2012 para €9,00 em 2013.

Os valores de "Reversões" resultam do facto de em 2012, e pela primeira vez na história da Ordem, terem sido constituídas provisões relativamente às dívidas que a Ordem tinha a receber dos membros, e visto que durante o ano de 2013 a Ordem implementou um processo de cobrança relativamente às dívidas antigas, à luz do normativo aplicado, as "provisões" devem ser anuladas e consideradas como "perdas por imparidade", justificando desta forma o elevado valor em "reversões" bem como o valor constante em gastos na rubrica de "perdas por imparidade".

8. GASTOS

Os gastos durante os anos de 2013 e 2012, tiveram a seguinte decomposição:

	2013	2012	Δ %
Fornecimento e serviços externos	229.459	218.730	4,90
Gastos com pessoal	165.517	148.317	11,60
Gastos de depreciação e amortização	43.857	44.594	-1,65
Perdas por imparidade	209.837	0	
Provisões	0	220.619	-100,00
Outros gastos e perdas	7.439	3.208	131,90
Gastos e perdas de financiamento	3.035	19.312	-84,28
	<u>659.144</u>	<u>654.779</u>	

O valor de "perdas por imparidade", está justificado na nota 8.

9. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2013, o saldo da rubrica de estado e outros entes públicos tinha a seguinte composição:

Saldos devedores:	
Retenção na fonte- efectuada por terceiros	26.943
	<u>26.943</u>
Saldos credores:	
Imp. sobre o rend. das pess. singul. – ret. fonte	1.792
Contribuição para a segurança social/CGA	4.314
	<u>6.106</u>

10. DIFERIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2013, os saldos destas rubricas tinham a seguinte composição:

Custos diferidos:	
Outros custos diferidos	540
	<u>540</u>
Rendimentos diferidos:	
Subsídio para o investimento	190.790
	<u>190.790</u>

O referido subsídio foi atribuído pela Sede da Ordem dos Enfermeiros para a aquisição das instalações da secção regional do Norte.

11. ACRÉSCIMOS

Em 31 de Dezembro de 2013, os saldos destas rubricas tinham a seguinte composição:

Acréscimos de gastos:	
Férias e subsídio de férias	19.135
Comunicações	24.048
Software	1.884
Empréstimos	58.940
Outros acréscimos	6.893
	<u>110.900</u>
Acréscimos de rendimentos:	
Juros de depósito a prazo	34.664
	<u>34.664</u>



12. LOCAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2013, a Secção do Norte mantém os seguintes bens em regime de locação operacional, originando assim obrigações futuras nos seguintes montantes:

Locatário		Viaturas	
Até 1 ano			5.040
Entre 1 ano e 5 anos			20.160
			<u>25.201</u>

13. VARIAÇÃO NAS RUBRICAS DO FUNDO SOCIAL

O movimento ocorrido nas rubricas de fundos próprios durante o exercício de 2013 foi como segue:

Rubrica	Saldo inicial	Aumento	Diminuições	Saldo final
Fundo social	155.715	44.293	0	200.009
Reservas	333.493	18.927	0	352.420
Resultados transitados	1.676.835	553.988	75.708	2.155.115
Resultado líquido do exercício	94.635	335.825	94.635	335.825
	<u>2.260.679</u>	<u>953.034</u>	<u>170.343</u>	<u>3.043.369</u>

Os aumentos verificados na rubrica de Fundo social referem-se a inscrição de novos membros.

O aumento verificado na rubrica de "resultados transitados", refere-se ao desreconhecimento dos 70% de encargos que a Ordem tem com os empréstimos relativos à aquisição dos imóveis das Secções Regionais, visto que a Sede vai assumir esse encargo.


O conselho directivo regional


O técnico oficial de contas



SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

PARECER SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2013

Dando cumprimento ao disposto no artigo 36º, nº2, alínea b) do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, vimos dar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal Regional do Norte, sobre o Relatório e Contas do exercício do Conselho Diretivo Regional do Norte, referentes ao ano de dois mil e treze.

Acompanhámos com regularidade a atividade da Secção Regional do Norte, tendo recebido do Conselho Diretivo e dos serviços, todos os elementos e esclarecimentos que entendemos necessários, para o desempenho das nossas funções.

No cumprimento da nossa ação fiscalizadora, teve este Conselho Fiscal Regional a oportunidade de constatar o profissionalismo, a dedicação e o forte empenhamento do Conselho Directivo, restantes Órgãos e de todos os colaboradores da Secção Regional Norte da Ordem dos Enfermeiros, nomeadamente do técnico administrativo Vitor Jorge dos Santos Simões, secretário deste Conselho Fiscal Regional.

Não se tomou conhecimento de qualquer situação que não respeitasse os Estatutos e os preceitos legais aplicáveis.

Face ao que antecede, o Conselho Fiscal Regional do Norte é de parecer que a Assembleia Regional:

- a) Aprove os documentos de prestação de Contas do exercício de dois mil e treze, tal como foram apresentados;
- b) Aprove a aplicação de resultados proposta pelo Conselho Diretivo Regional.

Porto, 05 de Março de 2014

O Conselho Fiscal Regional do Norte,

Presidente Carlos Alberto Figueiras da Silva

Vogal João Manuel Lopes Tavares

Vogal Francisco dos Santos Afonso Figueira